



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 038/2020.

Ibiúna, 13 de agosto de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 01/09/2020

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 033, desta data, que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Carmo Messias, como Rua Leonildo Antônio Domingues, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 238/2020

Recebido em 31 de 08 de 2020 JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por .....

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
Recebido em 31/08/2020  
Assinatura: JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

238/2020

03

## PROJETO DE LEI N° 038/2020. DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA LEONILDO ANTÔNIO DOMINGUES”, a Rua sem saída localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu início na Rua Maria de Almeida Mendes, com 294 (duzentos e noventa e quatro) metros de comprimento por 7,00(sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**\*\*\* LEONILDO ANTONIO DOMINGUES \*\*\***

MATRÍCULA:  
**119222 01 55 2010 4 00053 153 0033283-06**

SEXO  
MASCULINO COR  
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE  
CASADO - 65 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  
IBIUNA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 3.317.752-1

ELEITOR  
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FERMINO ANTONIO DOMINGUES e FRANCISCA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE \*\*\*  
RESIDENTE NA ESTRADA DA ÁGUA ESPRAIADA, Nº 698, CHACARA TROPICAL, COTIA, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ - AS 15:30 H

DIA MES ANO  
**10 12 2010**

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL REGIONAL DE COTIA, NESTA CIDADE DE COTIA, ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CAUSA DA Morte

CHOQUE HIPOVOLÉMICO, HEMORRAGIA DIGESTIVA, HIPERTENSÃO PORTAL, HEPATOPATIA CRÔNICA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÉMICA, DIABETE MELITUS \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTADO NO CEMITÉRIO DE CAUCAIA DO ALTO, EM CAUCAIA DO ALTO, COTIA - SP.

DECLARANTE  
**BENEDITO ANTONIO DOMINGUES**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. DANIEL AZEVEDO RANGEL CRM Nº 131.301 \*\*\*

OBSERVAÇÕES/VERBAÇÕES

REGISTRO FEITO EM TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (13/12/2010). O falecido deixa bens a inventariar, não deixa testamento, era eleitor em Cotia - SP e deixa os seguintes filhos de nomes: BENEDITO, PAULINO, MARIO e MARTA - todos maiores de idade. \*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
COTIA, 17 de dezembro de 2010.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELLÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO  
MUNICÍPIO COMARCA DE COTIA - SP  
Dário Vaz Júnio - Oficial Tabelião - Srt. Adriana Alves Pedroso - Substituta  
Av. Rego Cezarino Pires, 672

AUTENTICAÇÃO

Oficial de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e Tabelião de Notas do  
Distrito de Caucaia do Alto  
Município Comarca de Cotia - SP  
Auten...to a presente cópia extraida  
a qual concorde com o original do que dou fé.  
Valor pago por autenticação  
**R\$ 3,72**

Leticia Agostinho de Moraes  
Escrevente

**CÓPIA  
REDUZIDA**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Intendentes e Tutelas da Sede

Aldenice Altina Muniz Sojo  
OFICIAL INTERINA

Município e Comarca de Cotia - Estado de São Paulo

Avenida Professor Manuel José Pedroso, 279 - Térreo - Parque Babá  
CEP 06717-100 - Cotia/SP - Fone/Fax: (11) 4243-1005  
e-mail: cartoriocivildecotia@terra.com.br

O.R.C.P.N. DA SEDE DA COMARCA DE COTIA - SP  
Av. Prof. Manuel José Pedroso, 279 - Térreo  
Pq. Babá - Cotia - SP - CEP 06717-100, Tel. 4243-1005  
Aldenice Altina Muniz Sojo - Oficiala Interina  
Daniela Vivienne Pessos Camargo - Substituta  
Rosangela de Croz  
Silvana de Almeida Prado Camargo  
Demair Silvestre  
Leticia Agostinho de Moraes  
Lais Sera Sinoza Vieira  
Caroline Teixeira de Moura  
Geovane Vieira de Souza  
Escreventes

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS

0135G - AA 048939

0135G-47001-49000-0910

# **MEMORIAL DESCRIPTIVO TOPOGRÁFICO**

Referência: **PLANIMETRIA DE UMA RUA EXISTENTE**

Interessado em Nomeação.....**PAULINO ANTONIO DOMINGUES**

Localização: **Rua Maria de Almeida Mendes, Bairro Carmo Messias, Ibiuna.sP.**

Área da Rua.....**2.058,00m<sup>2</sup>**

Descrição:

A Rua inicia a margem da Rua Maria de Almeida Mendes, e tem a extenção de 294,00 metros, por 7,00 metros de largura, confronta-se pela direita com propriedades de Roque Neves de Oliveira, Herdeiros de Maria Nunes de Almeida, pela esquerda confronta com Herdeiros de Maria Nunes de Almeida, e termina na propriedade de Herdeiros de Maria Nunes de Almeida.

Data, Ibiuna, 10 de Agosto de 2020

Alcides Batista de Oliveira Filho

Agrimensor C.F.T. Reg. 543 104 408 -78

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS. SP.

## **OLIVEIRA & FILHO TOPOGRAFIA PROJETOS MEDIÇÕES**

**ENDEREÇO:** Res. Estrada dos Pereiras, nº 3.501. tel 4611 1198 CAUCAIA DO ALTO. COTIA. SP.

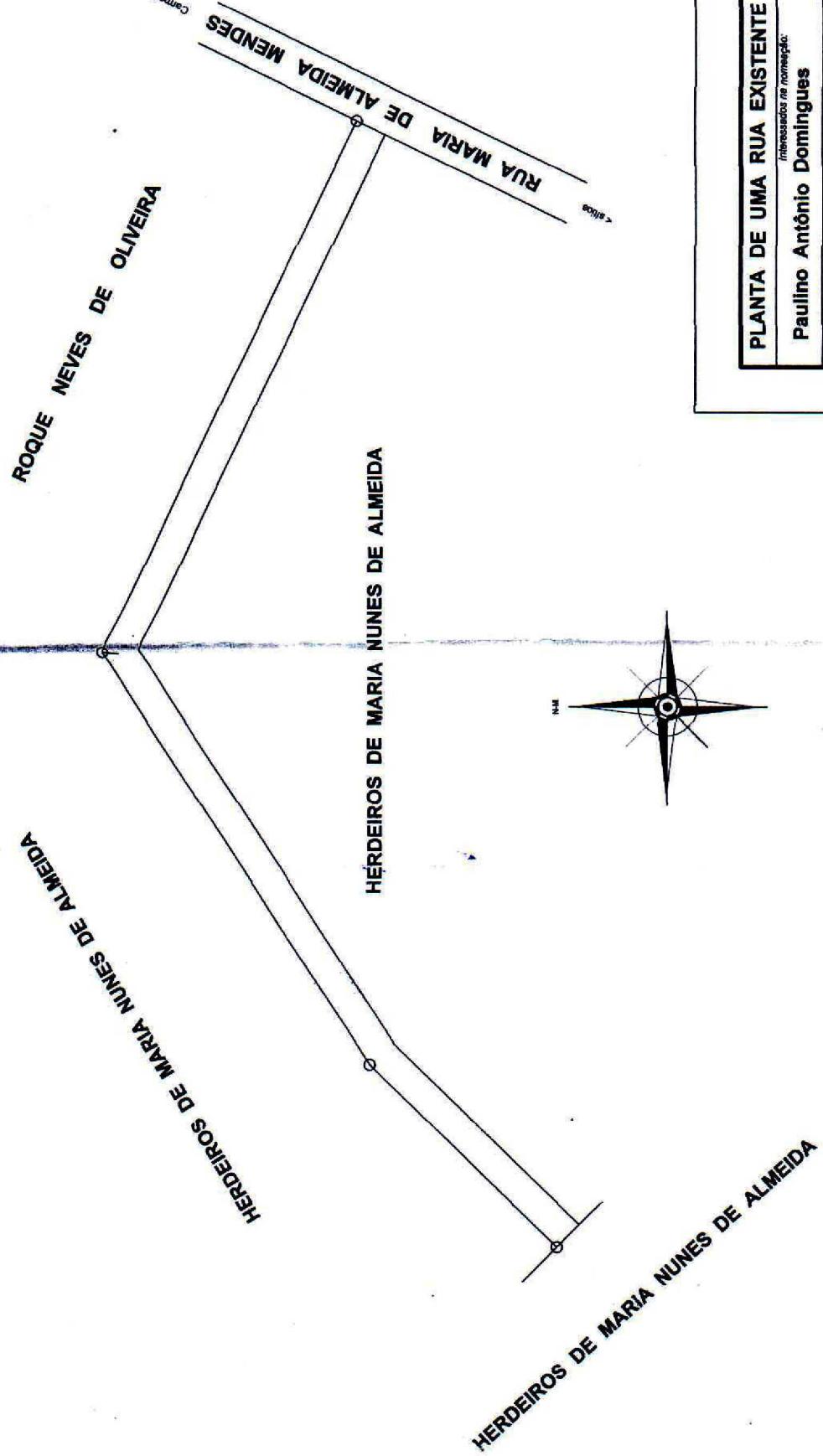
**Esc. Av.Luiz Sacramento, nº 620, centro Caucaia do Alto, tel. 4242 8544**

**CEP. 06726-360. Tel. Cel. 9 9516 2534**

**E-MAIL: alcides . batistafilho @ yahoo . com**



Carmo Messias &gt; Gento

**PLANTA DE UMA RUA EXISTENTE**Folha  
Única

INTERESSADO no nomeação

**Paulino Antônio Domingues**

Locação:

Rua Maria de Almeida Mendes, bairro Carmo Messias, Ibiúna. SP.

<b>Área da rua....2.058,00m<sup>2</sup></b>	Escala....1:000	Data: 10-4-2020
---	-----------------	-----------------



Aluísio Batista de Oliveira Filho Arquiteto -  
CONSELHO FEDERAL DE TECNÓLOGOS - SP -  
Reg. nº 543 104 408-75 -

**OLIVEIRA & FILHO TOPOGRAFIA, PROJETOS MÉDICOS**

END: Escritório: Av. Luis Sacramento, nº 620 Centro, (sede própria), Bº Pernambuco, Caçapava do Alto, Colatina, SP.  
E-MAIL: aluisiobatistaoliveira@globo.com - tel. nº 011 4242 8544 - 4611 1188 - 9 96162 534.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DE IBIÚNA

### Estado de São Paulo

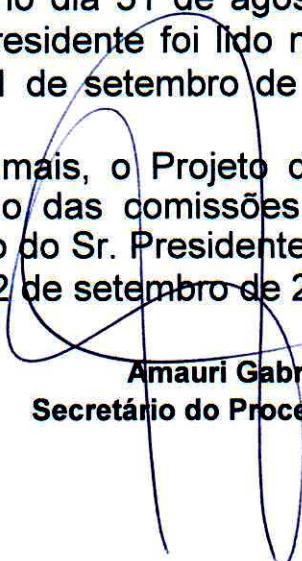
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

#### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 238/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de agosto de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 238/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 02 de setembro de 2020.

  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 238/2020**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de agosto de 2020 o Projeto de Lei nº. 238/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Carmo Messias, com o nome do Sr. Leonildo Antonio Domingues, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**RODRIGO DE LIMA**  
**MEMBRO**

  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

  
**JAIR MARMELEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA  
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 238/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 238/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

  
AMÁURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 189/2020**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA LEONILDO ANTÔNIO DOMINGUES”, a Rua sem saída, localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu início na Rua Maria de Almeida Mendes, com 294 (duzentos e noventa e quatro) metros de comprimento por 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
1º. SECRETÁRIO

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 170/2020

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

**SENHOR PREFEITO:**

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 189/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 038/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 238/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

Recebido 18/09/2020  
mice

**AO EXMO. SR.**  
**DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 238/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 238/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 189/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 170/2020, de 17 de setembro de 2020.

Ibiúna, 18 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**